ANNO DE 1836. QUARTA FEIRA 8 DE JUNHO N. 123.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

6 Segunda S. Noberto B. A. dos Js. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t. Quart. ming. as 8 h. e 40 m. da m.
7 Terça S. Roberto Ab. Rel. de m. aud. do J. de O. d t.
8 Quarta S. Salustiano B. M. ses. da Thez. P.

9 Quinta S. Primo e Felic. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
10 Sexta ✱ ss. Coraçaõ de Jezus.

11 Sabado S. Barnabé Ap. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
12 Domingo S. Joaõ de s. Facundo.

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos come principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil*

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

*Junho 7.*

Londres 38 1/2 a 39 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom.
França 245 -255 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par.
Moedas de 6,,400 12,,800
,, 4,,000 6,,800 a 7,,000
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta — Segundas Quartas e Sextas feiras.

## PARTE OFFICIAL.

### RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

*Camara dos Senadores.*

Sessão de 5 de Maio de 1836.

Presidencia do Snr. Bento Barrozo Pereira.

A' hora do estilo, achando-se presentes 28 Senadores, o Presidente declarou aberta a sessão, e approvou-se a acta da primeira sessão ordinaria.

O 1. Secretario declarou, que por parte da mesa tinha a participar á Camara, que sendo na sessão passada autorisada a mesma meza a contractar com os Tachigraphos, e René Ogier sobre a publicidade dos Diarios do Senado, nada pôde effectuar, em consequencia de julgar conveniente o poder-se rescindir o contracto todas as vezes que nelle houvesse quebra, mas como esta exigencia da mesa era contraria a huma das bases que os proponentes tinhão tomado, nada se havia realisado: Ficou a Camara inteirada.

*Ordem do dia.*

Leitura do Expediente.

O 1. Secretario leu os seguintes officios do 1. Secretario da Camara dos Deputados: participando que o Regente, em nome do Imperador, sanccionou as seguintes resoluções da Assemblea Geral Legislativa; a primeira concedendo á Provincia do Rio de Janeiro o uso provisorio dos armazens da Armáção situados na Cida de de Nitherohy; a segunda regulando os emolumentos que ficaõ pertencendo ao Secretario, e Official Maior da Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça; terceira declarando os ordenados dos Lentes e mais empregados das Academias Militar, e de Marinha: Ficou o Senado inteirado.

Communicando haver o mesmo Regente sanccionado o decreto da Assemblea Geral Legislativa, sobre a receita e despeza do Imperio no anno financeiro de 1836 a 1837, e a resoluçaõ que autorisa o Governo a comprehender nas disposições dos artigos 93 e 94 da lei de 4 de Outubro de 1831, os Conselheiros Luiz Moutinho Lima Alvares e Silva, e Ernesto Frederico de Verna Magalhães: O mesmo destino.

Participando que a Camara dos Deputados dirigio á sancção Imperial o decreto da Assembles Geral Legislativa, que concede ao Monte Geral de economia, a beneficio dos empregodos publicos, quatro loterias annuaes, conforme o plano das concedidas á Fabrica Fabrica de Estamparia de Andarahy: O mesmo destino.

Communicando que a mesma Camara dirigio á sancção o decreto da Assemblea Geral Legislativa sobre o orcamento do anno financeiro de 1836 a 1837: O mesmo destino.

Participando que a Camara dos Deputados adoptou e dirigio á sancçaõ a proposição do mesmo Senado, que autorisa o Governo a comprehender nas disposições dos artigos 93 e 94 da lei de 4 de Outubro de 1831 os Conselheiros Luiz Moutinho de Lima Alvares e Silva, e Ernesto Frederico de Verna Magalhães: O mesmo destino.

Communicando que a mesma Camara adoptou, e dirigio á sancçaõ a resolução do Senado, que autorisa o Governo a nomear Juiz de Orfãos para a Corte e seu Municipio, e lhe marca o respectivo ordenado: O mesmo destino.

Participando ter sido presente á Camara dos Deputados o officio do Secretario, de 22 de Outubro de 1835, em que o mesmo Senado communica haver resolvido que se consultasse a mesma Camara para deliberar se convem: 1 que na resolução de 14 do mesmo mez se separe das contas do Tutor, para ser tratada ja, a parte que naõ approva a convençaõ feita com o fiador do ex-Thesoureiro da Casa Imperial, ficando o resto dellas para se tratar separadamente em tempo opportuno; 2. que visto ser o objecto das contas privativo da Assemblea Geral, naõ seja submettido á sancção, e que pela mesma Camara estava autorisado a informar que ella convem na pretendida separaçaõ, com tanto porem que nenhuma das partes da referida resolução deva ser submettida á sancção imperial: ficou o Senado inteirado, ficando sobre a meza para se unir aos mais papeis.

Do Snr. Salvador Joze Maciel participando havel-o o Regente, em nome do Imperador, por Decreto de 5 de Fevereiro ultimo, nomeado Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha: ficou o Senado inteirado.

Do Sr. José Ignacio Borges participando que o Regente, em nome do Imperador, houve por bem, por Decreto de 5 de Fevereiro passado, encarrega-lo interinamente da Repartiçaõ dos Negocios Estrangeiros: o mesmo destino.

Do Ministro da Fazenda enderessando hum dos autographos, sanccionados, da resoluçaõ da Assembléa Geral Legislativa que declara os vencimentos a que tem direito Joaõ Marciano de Azevedo, José Antonio Barboza, Firmino Herculano de Brito, e José Dias de Quadros Aranha.

Do mesmo Ministro remettendo os autographos sanccionados das resoluções da Assembléa Geral, autorisando o Governo para queimar as notas do extincto Banco; e para aposentar na reforma da lei de 4 de Outubro de 1831 aos empregados de registos de Minas Geraes.

Do Ministro do Imperio em data de 27 de Novembro passado acompanhando as informações exigidas pelo Senado sobre os motivos porque se naõ tem continuado e concluido o monumento principiado no lugar denominado Ipiranga, na Provincia de S. Paulo, para se transmittir á posteridade o Dia 7 de Setembro de 1822, em que foi proclamada a Independencia do Brazil: á Secretaria para ser presente ao Senador que fez a requisiçaõ.

Do Ministro o Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu participando que o Regente, em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, por decreto de 14 de Outubro de 1835, houve por bem nomea-lo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. Ficou o Senado inteirado.

Do Presidente da Provincia de Goiaz communicando que tendo por olvidaçaõ sanccionado a lei provincial numero 27, como consta da copia authentica que ao Senado remettêra em data de 11 de Agosto passado, e conhecendo depois o engano, procurára remettia-lo; o que fazia presente ao Senado para seu conhecimento. A' Commissaõ dos Actos Legislativos Provinciaes.

Do primeiro Secretario da Assembléa Legislativa da Provincia de S. Paulo, enderessando huma representaçaõ da mesma Assembléa, pedido a encorporaçaõ da Fazenda de Santa Anna com o Campo do Barro Branco, e terras da serra do Toá nos proprios Provinciaes: a Commissaõ de Fazenda.

Do mesmo Secretario acompanhando huma representaçaõ da mesma Assembléa sobre a concessaõ do privilegio exclusivo á Companhia de Aguiar viuva e filhos, e Platt e Reid, e em falta delles a outrem, para a factura de huma estrada de ferro na mesma Provincia; á Commissaõ de Commercio, Industria e Artes.

Do mesmo, pedindo que por huma resoluçaõ se determine que os Presidentes das Provincias do Imperio façaõ remessa aos das outras Provincias de dous exemplares de cada hum dos actos legislativos, que forem decretadas pelas respectivas Assembleas: á Commissaõ respectiva.

Do Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul, remettendo exemplares dos actos legislativos da Assembléa da mesma Provincia, debaixo de n. 10 a 14: o mesmo destino.

Huma representacaõ da Assembléa Provincial de Minas Geraes, expondo seus temores, e fundamentadas suspeitas de que mãos sacrilegas tentão ferir a constituiçaõ do Estado, substituindo á Regencia do acto addicional huma outra, cuja inconstitucionalidade forcejaõ por atenuar, acobertando-a com o nome respeitavel da Serenissima Princeza Imperial a Senhora D. Januaria; fazendo ver que a mesma Assembléa se ergue sua voz em nome dos Mineiros he só para protestar solemnemente á face do Brazil e do mundo inteiro que a Pronvincia de Minas, por isso mesmo que he aferrada ás idéas de ordem e de liberdade regrada, está disposta a defender, ainda a custo dos maiores sacrificios, as instituições representativas, o Trono Constitucional e a integridade do Imperio. Remetteu-se á Commissão de Constituição.

A' mesma Commissão foi remettida huma outra Representação da Camara Municipal da Villa de S. João d'El-Rei da Provincia de Minas, pronunciando-se contra a premeditada Regencia da Serenissima Princeza a Senhora D. Januaria.

Continuou a nomeação das Commissões Permanentes; e para a de statistica, civilisação e cathequese dos Indigenas forão nomeados os Srs. Marquez de Palma com 22 votos, Saturnino com 31, e Joze Bento Leite Ferreira de Mello com 12.

Para a Commissão Especial dos Actos Legislativos das Assembléas Provinciaes os Srs.: Vergueiro com 10 votos, Carneiro de Campos com 9 e Velasques com 5.

Tendo-se terminado a nomeação de Commissões, o Presidente convidou os Senadores Membros de Commissões a tomarem conta de suas pastas, e pelo meio dia suspendeu a Sessão, a qual continuando pelas duas horas, o Presidente deu para ordem do dia da seguinte Sessão discussão de algumas Resoluções do anno passado, e levantou a Sessão.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

*Sessaõ de 5 de Maio.*

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

Depois das dez horas da manhã procedeu-se á chamada dos Deputados, e logo que se reunirão em numero sufficiente para haver casa, o Presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O primeiro Secretario deu conta do expediente lendo os seguintes:

1. Do Ministro da Justiça, participando que o Regente, em Nome do Imperador o Sr. D. Pedro II, por Decreto de 14 de Outubro do anno passado, o nomeou para o cargo de Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça: ficou a Camara inteirada.

2. Do Ministro da Guerra pedindo dia e hora para apresentar a proposta para a fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1837 a 1838, e bem assim o relatorio do estado da repartição de guerra a seu cargo, etc.: foi-lhe designado o dia 6 ás 11 horas da manhã.

3. Do Ministro da Marinha, em que participa que tendo de apresentar amanhã a proposta para a fixação das forças navaes que devem conservar-se em actividade durante o anno financeiro de 1837 a 1838, e bem assim o relatorio da repartição a seu cargo, sollicita a esta Camara lhe communique a hora em que deve comparecer.: foi designado o dia 6 a 1 hora da tarde.

4. Do Ministro da Justiça com data de 24 de Outubro do anno passado, remettendo o authographo da resolução que regula os emolumentos do Secretario e Official Maior do Supremo Tribunal de Justiça: para o archivo.

5. Do mesmo Ministro, com data de 18 de Dezembro do anno possado, remettendo a representação da Assembléa Legislativa da Provincia de Mato Grosso e os papeis que a acompanhão, sobre o facto de ter o Presidente daquella Provincia recusando a publicação de hum Decreto da mesma Assembléa, que suspendia do exercicio de suas funcções, o Juiz de Paz do 1.º Districto da Cidade de Cuyaba, José de Mello e Vasconcellos, etc.: á Commissão das Assembléas Legislativas Provinciaes.

6. Do ex-Ministro da Justiça, Manoel Alves Branco, com a data de 17 de Agosto do anno passado, enviando o Decreto pelo qual se concede a D. Maria Alves da Horta, huma pensão annual de 825$ rs., metade do ordenado que percebia seu fallecido marido, o Conselheiro José Joaquim de Miranda e Horta: á Commissão de Pensões e Ordenados.

Entrou em discussão o seguinte parecer.

« Na Commissão de Poderes foi vista a indicação do Sr. Deputado Sebastião do Rego, para que se chame, como primeiro Supplente pela Provincia de S. Pedro, o Sr. Antonio Rodrigues Fernandes Braga, a fim de substituir ao Sr. Araujo Ribeiro, que exerce o cargo de Presidente da dita Provincia. Consta da acta geral da eleição respectiva, que o Sr. Braga he o segundo Supplente, sendo primeiro o Sr. Candido Baptista de Oliveira, o qual já teve assento nesta casa em anteriores sessões; e das resoluções desta Camara tomadas em 27 de Outubro do anno passado sobre requisição do Governo, consta que forão dispensados do comparecimento sem limitação do tempo, os Srs. Deputados Paranhos e Araujo Ribeiro. Nestas circunstancias pensou a Commissão que teria lugar chamarem-se ambos os nomeados Supplentes, mas reflectindo que ao primeiro, ausente na Europa, não será possivel comparecer nas sessões deste anno, he de parecer que se chame sómente ao Sr. Braga na fórma da indicação. Paço da Camara dos Deputados, em 4 de Maio de 1836. — C. J. de Araujo Vianna. — H. H. Carneiro Leão. »

O Sr. Ferreira França obtendo a palavra, disse que era de parecer que não só se chamasse esse Senhor Braga, e sim que se chamem tantos Supplentes quantos necessarios forem para preencher os logares dos que faltão, pois que a representação da Provincia deve ser completa, e completa com aquelle numero que se julgue necessario o deva ser; porque se os Deputados ordinarios não poderem ser presentes, devem-se então chamar os que se seguirem, e portanto he necessario que se chamem igualmente os outros que faltão; que se chame hum em lugar do Sr. Santa Barbara, que tambem não está presente; mas se acaso se entendia que a representação das Provincias não deve ser completa, então não se chamem tantos Deputados; porém se a Provincia do Rio Grande devia ser representada, muito mais o devia ser agora no estado em que ella se acha; que este era pois o ponto da primeira questão, e se acaso ella devia ser representada diminutamente era outra questão, etc. O illustre Deputado concluio oppondo-se ao parecer, e remettendo á mesa huma emenda que diz: Além do Sr. Braga, chamem-se os mais Supplentes que forem necessarios para preencher a representação da Provincia. » etc.

Foi apoiada e entrou em discussão.

O Sr. Carneiro Leão, em sustentação do parecer da Commissão, notou ao nobre Deputado que acabou de fallar, que elle sem duvida não tinha ouvido ler bem o parecer, aliás não teria dito cousas que não se contém ao mesmo parecer; que não tinha pois as informações necassarias, nem visto a acta geral, porque á vista della não avançaria o que disse, e haveria reconhecido que a Commissão tinha dado o seu parecer, conforme a lei: que elle Deputado cria que aquella Provincia fazia parte da Nação Brazileira; que os Deputados aqui reunidos erão representantes de toda a Nação, e ainda que hum só Deputado não houvesse daquella Provincia, ella não deixava por isso de ser representada. O illustre orador continuou a produzir as razões em que a Commissão se fondou para dar o seu parecer, observando que os dous Deputados que faltão por aquella Provincia estavão dispensados por esta Camara, de comparecerem por tempo illimitado; que os dous Supplentes erão, hum o Sr. Candido Baptista de Oliveiva, e outro o Sr. Braga; que o Sr. Candido achando-se na Europa, ainda que fosse chamado não podia comparecer nesta sessão. Depois de outras reflexões que expendeu, concluio dizendo que o Sr. Santa Barbara faltava como faltão alguns Deputados de outras Provincias; que não se sabia ainda se elle vinha, ou deixaria de vir, e que elle Deputado tinha com effeito dado as razões porque a Commissão não foi tão ampla como desejaria ser.

O Sr. Ferreira França respondendo aos argumentos do Sr. Carneiro Leão, disse que os Deputados representando aqui pelas suas Provincias, he que representão toda a nação.

Dando-se por discutido o parecer, foi este posto a votação, e approvado.

A emenda foi offerecida a votos e regeitada.

O President largou a cadeira da Presidencia, e foi esta occupada pelo Vice-Presidente, o Sr. Araujo Vianna.

Foi lido e approvado hum requerimento da Commissão de Constituição e Poderes, em que requer se sollicite do Governo a remessa das actas dos collegios, e acta geral da eleição do Deputado da Provincia do Maranhão, que foi nomeado na vaga do Sr. Joaquim Vieira da Silva e Souza, no caso que o Governo já as tenha em seu poder.

*Ordem do dia.*

Eleição de Commissões.

Para a Commissão da Camara Municipal forão eleitos os Srs.: Oliveira Braga com 41 votos, Rodrigues Barboza 35, e Quatros Aranha 31.

Para a Commissão das Assembléas Legislativas Provinciaes os Srs.: Luiz Cavalcanti com 30 votos, Henriques de Resende 30, e Souza Martins 27.

Para a Commissão de Commercio, Agricultura, Industria e Artes, os Srs.: Lemos com 41 votos, Ferreira da Veiga 38, e Lessa 38.

Para a Commissão de Instrucção Publica, os Srs.: Bispo Eleito com 37 votos, Paulo José de Mello 32, e Rodrigues Torres 30.

Para a Commissão de Saude Publica, os Srs.: Paula Araujo com 42 votos, Alvares Machado 42, e Gomes da Fonseca 39.

Para a Commissão de Cathequese e Estatistica, os Srs.: Ibering com 29 votos, Luiz Cavalcanti 28, e Sebastião do Rego 26.

Para a Commissão de Minas e Bosques, os Srs.: Messias de Leão com 35 votos, Junqueira 31, e Marcondes 24.

Para a Commissão Ecclesiastica, os Srs. Bispo de Cuyaba com 52 votos, Arcebispo da Bahia 51, e Gurgel do Amaral 32.

Para a Commissão do Banco, os Srs.: Hollanda com 51 votos, Maciel Monteiro 43, e Cornelio 27.

Para a Commissão de Petições, os Srs.: Climaco com 17 votos, Costa Miranda 32, e Alcibiades 26.

Para a Commissão de Contas do Tutor, os Srs.: Paula Albuquerque com 38 votos, Alvares Machado 35, e Joze Pedro de Carvalho 33.

Para a Commissão de Exame do Thesouro, os Srs.: Maria do Amaral com 36 votos, Ernesto 35, e Hollanda 34.

Tendo dado a hora, o Presidente deu para ordem do dia parceceres de Commissões, e levantou a sessão depois das 2 horas da tarde.

---

## PERNABMUCO.

### ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta 37. da Sessão ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 26 de Maio de 1836.

*Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.*

Feita a chamada as horas do costume, acharão-se presentes 29 Snrs. Deputados, faltando com causa particip da os Snrs. Francisco Carneiro, Leonardo Bezerra, e sem participarem os Snrs. Antonio Carneiro, Dr. Mendes, Telles, Meira, Manoel Cavalcanti.

O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão.

Fez se a leitura da acta da Sessão antecedente, a qual depois de discutida foi approvada.

O Snr. 1. Secretario deo conta do expediente, que constou de hum officio do Secretario do Governo da Provincia remetendo outro da Camara Municipal de Itamaracá sobre inconvenientes da Lei de 14 de Abril do corrente anno: remeteo-se a Commissão de Legislação.

Outro com as Posturas Policiaes das Camaras Municipaes do Rio Formozo, e Garanhuns; a respectiva Com.

Outro com os Comprimissos das Irmandades do SS. Sacramento da Villa de Serinhaem, e de N. Sara. do Rozario dos homens pretos da Freguezia de Santo Antonio desta Cidade, com as approvações de S. Exc. Revm.: á Com. de Negocios Eclesiasticos.

Huma representação dos Agricultores, proprietarios de Santo Antão, e de alguns lugares da Villa do Limoeiro queixando se dos criadores de gado pela destruição que sofrem nas suas lavouras, e pedindo providencias a tal respeito; a Com. de agricultura.

A Reprezentação dos habitantes da povoação de N. Sara. do O', em que pedem huma cadeira de primeiras letras para aquelle lugar, foi remettido a Com. de Instrucção Publica.

O Requerimento dos Lentes de Calculo, e Economia do Liceo desta Cidade, no qual pedem o honorario de 1:200$ rs., como tem os Lentes destas Cadeiras na Academia do Rio de Janeiro, foi reummettido a Com. de Petições.

O mesmo Snr. Secretario fez a segunda leitura do Projecto, que dá exempções aos plantadores de fumo, café, &c., e julgou-se ser objecto de deliberação.

Deo-se principio a ordem do dia com a discussão do parecer da Com. dos Negocios Eclesiasticos, que authoriza ao Exm. Bispo a promover a ordens aquelles, que ajuntarem á vocação necessaria os quisites exigidos pelos Canones da Igreja, para o que offereceo a mesma Com. hum Projecto, e tendo-se concluido a discussão foi o parecer approvado.

Approvou-se o parecer da Com. de Petições, que julga, que Marcelino Joze Lopes deve dirigir-se ao Governo da Provincia.

Foi discutido e approvado o parecer da Com., que julga não pertencer á esta Assemblea deferir a pertenção de Joze Felis de Moraes.

Foi adiado o parecer da mesma Com. aprovando o aforamento, que os Indios de S. Miguel dos Bizerros a Thomaz Joze da Silva Gusmão de meia legoa de terras por 100$ annuaes.

Foi tambem addiado o parecer da Com. de Statistica para a divisão da Freguezia de S. Antonio do Recife.

Entrou em discussão o art. 4 do Projecto n. 22, e emenda do Snr. Dr. Brito, adiado da Sessão passada, e concluida a discussão, foi o art. approvado, e regeitada a emenda.

Foi tambem approvada a emenda adiada do mesmo Snr. Brito ao art. que a Com. offereceo para substituir aos arts. 14 e 15 do mesmo Projecto. Tendo concluido a discussão dos arts., foi o Projecto n. 22 approvado em 2. discussão.

Continuou a discussão do Projecto n. 17, e forão approvados os arts. 6, 7, 9, e regeitado o 8, a requerimento do Snr. Lopes Gama. Finda a discussão dos arts. foi o Projecto approvado em 2. discussão.

Entrou em 3. discussão o Projecto n. 48 e emendas da 2. discussão. O Snr. Dr. Chagas offereceo a seguinte emenda substitutiva ao mesmo Projecto -- A Villa de S. Antonio de Garanhuns fica erecta em Comarca, sendo para esse fim desanexada da do Brejo da Madre de Decs, e comprehenderá o mesmo termo, que tinha antes da creação das Comarcas do Bonito e Brejo, e de mais a Freguezia do Buique da maneira, que pertencia ao termo da Villa de Cimbres--concluida a discussão foi a emenda substitutiva approvada.

Deo-se principio a 2. discussão do Projecto n. 43, e foi approvado o 1. art.

O 2. tambem foi approvado, sendo regeitada a emenda do Snr. Padre Azevedo para que os Inspectores fossem dous plantadores de algodão, e dous fabricantes de assucar, com o ordenado de 400$ cada hum.

O art. 3 em discussão forão offerecidas as seguintes emendas: do Snr. Ramos -- depois da palavra triplice - diga-se pelo Administrador da meza das Diversas Rendas - o mais como no art. -- Do Snr. Peixoto de Brito - O Prezidente da Provincia nomeará huma Com. de trez Agricultores, e trez Negociantes, que nomearão os Inspectores de que tratão os artigos precedentes -- Do mesmo Snr. Peixoto - Os Inspectores de que tratão os artigos precedentes serão elleitos em listas triplices por huma Commissão de seis membros nomeados por esta Assemblea, e escolhidos pelo Prezidente da Provincia hum de cada lista - e tendo-se concluido a discussão, foi a ultima emenda do Sr. Peixoto approvada, regeitadas as demais, e art. do Projecto.

O Art. 4º foi approvado com a seguinte emenda do Sr. Peixoto de Brito — depois da palavra nomeados — diga-se — será nomeado outro, que preencha o seu lugar pelo Prezidente da Provincia.

O Art. 5º foi approvado. O 6.º e emenda do Sr. Padre Azevedo — acrescente-se inclusivamente o ratame —, ficou adiado pela hora.

O Sr. Prezidente deo para ordem do dia a mesma de hoje, e mais os Projectos ns. 44 e 45 em 1.ª discussão, e levantou a sessão.

Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

Vice Prezidente.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho.

1. Secretario.

Luiz Rodrigues Sette.

2. Secretario.

---

GOVERNO DA PROVINCIA.

*Expediente do dia 4.*

Exm. e Rm. Snr. --- Transmitto á V. Ex. o incluso Compromisso da Irmandade do Snr. Bom Jezus da Freguezia do Exú havendo sido apresentado a Assembléa Legislativa Provincial a fim de ser confirmado, foi por a mesma Assembléa resolvido, que se elle enviasse a V. Ex. para obter a devida approvação na parte Religioza.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 4 de Junho de 1836. Exm. e Rm. Snr. D. João da Purificação Marques Perdigão, Bispo desta Diocese. --Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.

MUTILADO

## DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

*A pauta he a mesma do N.º 120.*

CORREIO.

O Brigue 4 de Maio recebe a malla para Santos no dia 11 do corrente pelas 4 horas da tarde.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Inspecção Geral das Obras publicas se annuncia, que no dia 15 do corrente mez se hade pôr em praça publica a construcção da ponte da Magdalena, a quem por menos fiser, segundo as condiçoens, e o orçamento, que se procedeo; no dia 18 a do aterro dos Carvalhos, e no dia 21 a da Estrada do Giquiá. As pessoas que se quizerem encarregar dessas obras, dirijão-se a dita Repartição com as suas habilitaçoens, das 9 horas da manhã, até as 2 da tarde.

Inspecção Geral das Obras Publicas 6 de Junho de 1836.

Antonio Carneiro Leão
Inspector Geral interino.

## RIO DE JANEIRO.

(Periodico Atlante.)

MIRUM ! ! !

Documento curiosissimo, achado na tomada de Mascara por hum Ajudante de Campo do Marechal Clauzel entre a riquissima collecção de Manscriptos raros possuidos pelo — Emir Abdel Kader : — traduzido fielmente do authographo Phenicio, por hum Orientalista Francez que acompanhou o Duque d'Orleans nesta memoranda expedição, e trasladado em Portuguez por hum amador de antiguidades. De huma especie de authentica, appensa ao authographo e traduzida tambem pelo Orientalista Francez, sabe-se : — « Que o precioso Manuscripto de que se trata fôra ter, encerrado em huma amphora, hermeticamente fechada, ao extremo oriental e a hum seio que ahi faz a praia de Mégara : (1) Hum humilde pescador, que nesse lugar tinha seu ubi, encontrou-a em huma madrugada, pelos ultimos annos da segunda Guerra Punica, e foi leval-a em pessoa ao Presidente — dos Cem, — que compunhão o Senado ou Corpo Legislativo daquella Republica Oligarchica : Cingida mui estreitamente ao cóllo, ou gargallo da amphora ; havia huma laminasinha de chumbo na qual estava gravado, em caracteres bem distinctos, o seguinte letreiro : — confiada ao maior dos Deuses, O DESTINO. » — Eis o que apenas consta da precitada authentica, ou summarissima historia do interessante Manuscripto, cuja versão damos a luz em linguagem vernacula. Julgando dos leitores, pelo que se passa em nós, sentimos cordialmente não poder satisfazer-lhes a aguçada curiosidade informando-os, com minucioso esméro, de todos os trâmites porque passou o rarissimo authographo que nos occupa, dès que Publio Emiliano Scipião, esse Adoptivo de Scipiao Nasica, e legitimo filho do virtuoso Paulo Emilio, destruio a famosa Carthago, té que foi parar as mãos do Emir-Abdel Kader, em cujo gabinete existia hoje. Nao sabemos tambem atinar (fraquesa de nosso pobre bestunto) com a razão que teve o Orientalista Francez para pôr no alto da traducção do original Phenicio hum verso de Mr. Le Mièrre, no Poema da Pintura, servindo como de epigraphe a este tão prisco quã peregrino Escripto: contentar-nos-hemos, á tal respeito, (vertendo còntudo a epigraphe) com o trivial proverbio, — quem la o lê, la o entende : — vamos ao que serve.

Epigraphe.

L'Allégorie habite un Palais diaphane.
N'um vitreo Paço habita a Allegoria.

Documento.

« Alérta ! alérta Piloto !
Alérta ! que o tempo cresce !
Já mais o léme obedece !
Já nos vai o pano roto !
Bóreas, Austro, A'quilo, e Noto,
Com sobresenho iracundo,
Rompem do cárcer' profundo !
Tudo range ! estala ! géme !
Piloto ! — outra gente ao léme ! —
Com — esta — vamos ao fundo !

Assim bradava-mos muitos dos infrascriptos que nos achamos á bordo da magestosa e infeliz Triréme. — Fatmé — mes Acem — Piloto de fraquissima theoria e de nenhuma pratica ; que sem a inexperiencia do conselho da Republica não fôra nunca arrancado ás Selvas de Numidia para navegar tamanho e tão importante Vaso, em tempos verdes, e por entre Syrtas ; Acem, parto abortivo e consequencia fatal de certo tempo aziago que Molock (2) nos trouxe em sua colera, e que sera marcado com pedra negra nos Fastos da Republica ; — ou por consciencio-o de sua impericia para manobrar com acerto em tão rijo temporal, ou por nimia presumpção (achaque d'ignorantes) ou pelo que quer que he, que sabe Jehovah, — não só se conservava surdo á nossos brados, encerrado na Camara sem dar a menor providencia para atalhar o naufragio, se não que parecia dormir tão profundamente como hum opiado ! Então o gurupés, que levamos ja rendido, veio á baxo com terrivel fragor comsigo, por dependencia, o mastaréo dos joanetes, e fesendo victima de muitos dos que se achavão no castello de prôa ! Ao alarido espantoso, que de toda parte se ouvio á bórdo, sordio em fim na coberta o sonmolento Acem, e mandou pouca e mal escolhida gente acudir aquelle ! Neste comênos, e quando tão affrontados nos achava-mos com tal perigo, levanta-se de ré o previsto vendavel, que, recrescendo de instante á instante, ameaça desconcer as obras da pôpa, e abismar a desventurada Triéme ! Soão de novo repetidos e mais vivos brados : Piloto ! Piloto ! — gente a mestrada e válida ao governo ! — Talhas á mesena ! talhas ao lême ! Encontro ! encontro ! Offerece-se a alhêta ao escarcéo, que tendo a pôpa, como tem, tanta peça de excellente madeira, qualquer geito, qualquer habilidade, esforco ordinario ; mais assidua vigilancia, tornavão impotentes os furores do traicoeiro Austro : ai porém da Triréme, se promptas e sabias medidas se não tomão ! . . . .

Baldados clamores ! Vans admoestacões ! o curto Acem tinha desapparecido outra vez, a mesma fraca e bisonha gente se achava ao timão, estava tudo como estuporado, e a misera Triréme vogava á mercê das ondas e dos ventos ! ! E o breve, aluidos o cadaste e a roda de pôpa, começarão á desmantelar-se as peças connexas, e eis-nos á ponto (se nos não acode Jupiter Olympico) de sermos tragados pelos voragens do incompassivel Filho de Saturno e Ops ! ! ! Ao maior dos Deuses pois, O DESTINO, entregamos esta tosca memoria, ou antes, brevissimo transumpto de nossa deploravel situação, á fim de que, se por ventura chegar á terra e fôr ter as mãos de Carthaginezes, conheção estes, em todos os angulos da Republica, a nullidade do piloto escolhido : escarmentem em nosso damno actual, e tomem prudentes medidas de futura salvação. — Aqui termina o Documento, por baixo do qual, diz o Traductor Francez, estão as assignaturas : entre as quaes se lêm muitos nomes notaveis (sem duvida parentes dos heróes de que faz menção a historia daquella grande Republica) ; ex. gr. — Amilcar, Asdrubal, Hannon, Balcar, Annibal, Himilcon, etc. etc.

(1) Ninguem ignora que a celebre rival de Roma, — Carthago, — era dividida em dois bairros : o superior, ou alto, tinha o nome de — Byrsa, — á cujas ruinas chamão ainda hoje os Barbarescos, por corruptella, — Bersak ; — o baixo, ou inferior, tinha o de — Megara. —

(2) Divindade á que os Carthaginezes, nas calamidades publicas, procuravão aplacar sacrificando-lhe, como he sabido, victimas humanas : 300 crianças era o horrivel costume.

Consulado da Russia em Pernambuco 6 de Junho de 1836.

Devendo o Governo Imperial da Russia suspeitar, que individuos que em menoscabo das leys do seu paiz, fasem ainda o commercio de negros Africanos, pretendão cubrir-se com a bandeira Russa, afim de subtrahirem suas criminosas especulações aos processos intentados pelas Potencias que estabelecerão entre si o direito de visita e captura reciproca nos casos de contravenção ás leys contra o trafico de escravatura : o Consulado da Russia em Pernambuco recebeu ordem para advertir, como o faz pela prezente, aos proprietarios e Capitães de navios, que a ninguem he permittido arvorar a bandeira da marinha mercante Russa, se não por autorisação formal do Governo Imperial ; que esta autorisação deve ser contestada por huma patente em boa e devida forma, e concedida segundo as condições que prescrevem as leys do Imperio ; em fim, que toda a contravenção a esta regra todo o emprego illicito da bandeira Russa, deve ser considerado como huma fraude, e exporá o contraventor ás consequencias da sua illegalidade ; que, sobre tudo, hum navio negreiro navegando com a bandeira Russa, e capturado por qualquer cruseiro, não podera em caso algum reclamar a protecção do Governo Imperial para subtrahir-se ao justo castigo em que houver incorrido.

Gaudino Agostinho de Barros.

Consulado de Austria nesta Provincia.

O abaixo assignado por V. Consul de S. M. Imperial e Real Apostolica aos Subditos de S. M. o Imperador de Austria dirige o Aviso seguinte que per este fim lhe foi inviado pelo Encarregado dos Negocios de S. M. Imperial e Real Apostolica na Corte do Rio de Janeiro ao mesmo tempo previne aos Subditos Austriacos de apresentar-se neste V. Consolado munidos dos seus competentes passaportes e licenças do seu Governo para serem matriculados e no prefixo prazo de dous meses da dacta desteos que estiverem residentes nesta Provincia, e de seis mezes das Provincias da Parahiba, Rio Grande do Norte, e Ceará do contrario encorrerão nas penas que marca o mesmo Avizo. Pernambuco 6 de Junho de 1836.

J. J. L. Herlich.
Por V. Consul.

Avizo aos Subditos de S. M. o Imperador de Austria, residentes no Brazil.

Desejando a Legação de Sua Magestade Imperial e Real Apostolica na Corte Imperial do Brasil, obviar as duvidas que por occurrencia da expedição dos attestados consulares, e das licenças de residir, se tem suscitado com alguns subditos austriacos, e ao mesmo tempo prevenir os inconvenientes que d'ahi podem resultar aos mesmos subditos, julgou necessario fazer-lhes conhecer quaes são os principaes disposições do edicto, sobre a emigração, que estão em vigor no Imperio austriaco, e que são os seguintes:

1.º Toda a pessoa que quizer emigrar, deve entregar a autoridade respectiva, huma declaração formal, pedindo ser desonerada da sua qualidade de cidadaõ.

2.º Será conciderado como tendo emigrado illicitamente: primo, todo aquelle que se tiver naturalisado em paiz estrangeiro, ou que tiver aceitado emprego civil ou militar, qualquer que elle seja, huma vez que o faça sem ter para isso obtido a devida autorização da seu Governo ; secundo, todo aquelle que tiver residido em paizes estrangeiros, durante cinco annos consecutivos, não tendo no intervallo pedido e obtido a renovação, ou prorogação do seu passaporte.

3.º Os subditos austriacos que tiverem emigrado illicitamente, perderão por esto so facto aquella qualidade, e sendo tratados desde logo como estrangeiros, não terão direito algum á protecção das autoridades austriacas nos paizes estrangeiros.

4.º Todo o subdito austriaco que se tiver auzentado do seu paiz sem passaporte ou cuja ausencia exceder ao praso neste marcado, será conciderado e tratado como ausente illicitamente, e como tal incorrerá no seu regresso em as penas impostas pela lei; e se a ausencia exceder a cinco annos, será considerado e tratado como emigrado illicitamente.

Convida portanto a Legação de Sua Magestade I. e R. A., a todos os subditos austriacos que de presente se achão no Imperio do Brasil, para que se apresentem no Consulado Geral Austriaco, em o Rio de Janeiro, ou n'aquelle Consulado Austriaco que lhe for mais commodo, já em pessoa, já por escripto devidamente reconhecido, e isto no caso em que o seu domicilio seja a distancia maior de seis leguas do respectivo Consulado, afim de legitimarem a sua residencia, e se inscreverem na matricula do mesmo Consulado. O praso marcado para esta apresentação, he de dous mezes na provincia do Rio de Janeiro, e nas mais provincias aonde estiverem Consulados Austriacos, e de seis mezes nas provincias nas quaes os não houver, ficando entendido que os que se não apresentarem no praso marcado, não poderaõ mais ser inscriptos, e a si mesmos attribuirão as consequencias que de sua omissão lhes possão resultar.

A presente disposição não comprehende porem os homens de mar, os quaes sendo obrigados pelas leis e ordenanças austriacas a seguir nos navios a cuja tripulação pertencerem, até a volta do mesmo, a hum porto do litoral austriaco, pelo menos não poderão em casa e por pretexto algum, pedir licença de desembarque para residir. Se com tudo acontecer que algum homem de mar por facto não seu, deixa de seguir no mesmo navio em que viéra, o Consulado respectivo proverá por elle na conformidade das citadas leis e ordenanças, e lhe expedirá hum certificado provisorio que só valerá para o termo marcado no mesmo.

Em consequencia todos os homens de mar, subditos austriacos, os quaes se achão presentemente no Brasil, sem pertencer á tripulação de um qualquer navio austriaco, hão de apresentar-se no praso de oito dias, nas Chancellarias dos Consulados Austriacos, para se lavrar os termos respectivos e mais requisitos ; e os que deixarem de se apresentarem no praso sobre marcado serao considerados como desertores.

Rio de Janeiro 11 de Maio de 1836.— Daizer, Encarregado de Negocios de S. M. I. e R. A.—Wallemburg, Secretario da Legação.

## AVIZOS PARTICULARES.

O abaixo assignado tendo noticia de que anda em Praca para se arrematar perante o Doutor Juiz do Civel da 2.ª Vara o sobrado de dois andares sito na rua do Rosario estreita D. 33 o qual foi do falecido Saboia e hoje da Viuva deste, casada com Antonio da Roxa Gonçalves, faz certo a qualquer pessoa que o arrematar, que tem pago o aluguel da loja do mesmo sobrado em que o annunciante tem taverna, a vencer até 7 de Novembro vindouro ; e para que quem o arrematar se não possa chamar a ignorancia, faz o presente annuncio afim de evitar afinal duvidas a tal respeito.

Manoel martins de Almeida.

☞ Uma mulher se offerece para o serviço de uma casa : quem precisar dirija-se a rua velha D. 24.

☞ Precisa-se de um homem que seja de idade para tomar conta de um sitio; em Fora de Portas casa terrea n. 28, que se faz alguma conveniencia.

☞ Em Fora de Portas venda D. 95 dá-se 100$ reis a juros.

☞ Quem quizer huma ama de leite sem cria ; e tambem para ama secca, dirija-se ao principio do aterro defronte das casas de Peixoto n. 2.

☞ Na rua da Penha 1.º andar do sobrado de dois andares e mirante do lado do poente precise-se de um preto alugado: quem o tiver appareça para tractar do ajuste.

☞ Desaja-se fallar nesta Praça, com o Snr. Manoel Felis de Veras, para se lhe entreger uma carta vinda de Fora, queira ter a bondade de annnunciar por este Diario.

☞ Um socio represante do Theatrinho do Recife « bom entendedor, » vendo o annuncio de « extremada delicadesa » do Snr. Gamboa no Diario n. 117 julgou dedever dar o seu a seu dono, arredando pelo presente, da ideia do respeitavel publico — que os representantes do Theatrinho se atavião com os vestuarios do Snr. Gamboa, apesar da sua « generosa » offerta « gratis. »

☞ Quem annunciou no Diario n. 122 precisar de 200$ reis por espaço de um anno, hipotecando uma escrava a 2 por cento, dirija-se aos quatro cantos da Boavista no 2.º andar do sobrado que faz esquina para a rua de S. Gonçalo.

☞ Offerece-se um moço chegado a pouco do Sul, para caixeiro de fasendas secas, ou molhados, por ter pratica: alguma pessoa que o queira annuncie.

☞ Dá-se a premio a quantia de cinco contos de reis a prazo de um anno, com firmas a contento, e tãobem dá-se menor quantia: na rua do Rosario estreita sobrado D. 29, 2.º andar.

☞ Antonio Joze Bandeira de Mello, participa as confrarias a quem D. Francisca Xavier, mãi do falescido Padre Joze Marcelino, pertencer; que lhes podem fazer os sufragios pela sua alma, por isso que a dita Senhora falesceu hoje 7 de Junho de 1836; e pelo mà dia não se lhes faz aviso, só sim, a sua veneravel ordem 3.ª de S. Francisco de quem espera por gratidão aquella Caridade que co tumão.

☞ Huma Senhora de bons costumes, e desembaraçada propõe-se a ensinar meninas fora da Praça, a ler, escrever, contar, coser, bordar, &c. As pessoas que do seu prestimo precisarem dirijão-se a rua das Flores D. 4, que lá se dirá quem pertende.

☞ O Snr. Rufino Henrique em Olinda queira aparecer na loja D. 11, da rua Nova, para negocio de seu interino.

☞ Os abaixo assignados declarão que Honorato Joze d' Oliveira Figueiredo deixou de ser seu caxeiro no dia 6 do corrente.

Por Lenoir Bessuchet & Puget
Joze Lazary.

☞ Roga-se aos que deligencião os festejos de S. Antonio do Arco, que se recordem da maneira que se costuma a colocar o fogo, em N. S. do Terço, Bom Jezus, S. Cruz, S. Gonçalo, e em outros lugares, de festas d'esta natureza, para que não aconteça que em vez de colocarem o fogo em direção a Praça da Independencia, o coloquem em direção ao Colegio, ou a S. Francisco; porque isto porá muita gente em duvida, se se festeja ô Santo Antonio do Arco, se é Festa Nacional, ou finalmente, se é função privativa de algum morador, da rua da Cadeia.

Hum que subscreveo.

## NAVIOS A CARGA.

Para o Maranhão

O Bᵉ. Brazileiro denominado Comercio, Capitão Manoel Marciano Ferreira, a sahir com brevidade, por ter pronta a maior parte da carga: quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem, derija-se ao Forte do Mattos, a falar com Machado & Santos, ou com o Capitão do mecionado Brigue.

## COMPRAS.

Uma canoa de carreira, que possa carregar até seis pessoas, e que esteja em bom uso: em Olinda junto a Sé sobrado que foi do Padre Mestre Pegado.

☞ Um anel de diamantes do tempo ántigo, e faz-se todo o negocio com o dito: quem o tiver annuncie.

☞ Um transelim grósso, sem feitio: atraz da Matriz de Santo Antonio D. 14, 2.º andar.

☞ Uma Logica em portuguez por Farinha, ou Cardozo, com tanto que esteja em bom estado: quem tiver dirija-se a rua Velha D. 11, das 7 horas da manhã as 2 da tarde.

☞ Uma farda de G. N., um correame, e barretina: annuncie.

## LEILÃO.

Hoje Quarta feire 8 de Junho pelas 11 horas, faz-se leilão no armasem de Joze Luiz Gonçalves, de 3 quartolas e 11 barricas com toucinho, em lotes ou como quizerem os compradores.

☞ Hoje Quarta feira 8 do corrente faz leilão Antonio Joze d' Amorim, no armasem de Antonio Joaquim Pereira de uma porção de caixas de massas vindas de Genova no Brigue Sardo Laura.

## VENDAS.

Um palanquim em bom uzo e por preço commodo: na rua da Gloria sobrado de um andar D. 47.

☞ Taboas de pinho de todas as groçuras, larguras e cumprimentos: no armazem de sal do falescido Bento Joze da Costa junto a serraria de João Thomaz, a preço muito commodo, por se querer esvasiar o armasem.

☞ Chapeos de sol de seda de todas as cores chegados proximamente do Porto: na rua do Rosario estreita D. 17.

☞ Uma negra de meia idade propria para enxada, e por preço commodo: em Fore de Portas casa terrea n. 28.

☞ Um moleque de nação: em Olinda rua do Bomfim n. 23.

☞ Um poldro novo: na rua do Côxo D. 9.

☞ 700 palmos de terra no lugar da Capunga: na rua Direita do lado do poente D. 4.

☞ Um escravo: na rua do Colegio, venda D. 6.

☞ Os seguintes artigos, proximente chegados de França e da melhor escolha:
Adereços em filagrana, constando de colares e brincos de diversos gostos
Anneis de brilhantes
Botões idem
Caixas de prata para tabaco
Ditas de prata dourada
Luvas de pelica brancas e de cores guarnecidas de setim
Luvas de pelica para homem
Ditas compridas de setim
Livros em branco de todos os tamanhos
Çapatos de todas as qualidades: na rua Nova, loje franceza N.º 19, junto á loje de ferragem de Joze Luiz.

☞ Tijollo d'alvenaria grossa, e todo o mais metrial relativo: na passage da Magdalena, na olaria de Joze Joaquim Bizerra Cavalcanti.

☞ Um Burrinho capado, proprio para meninos; ou troca-se por outro que sirva para pai de bestas: na caza junto a mesma olaria, á fallar com Joze Apolinario.

☞ Um negro de 24 annos, bom soccador d'assucar: na rua dos Tanoeiros, N.º 5.

☞ Gigos com garrafas vazias, e licores engarrafados: na rua Direita, caza pegada ao lampião, ou atras da Igreja dos Martirios, caza de rotulas verdes.

☞ Um realejo grande com 26 pessas de musica: na mesma caza acima.

☞ Um preto para o serviço de campo ou para embarricar assucar: na rua do Colegio, 1.º andar da caza em que mora o Dr. Guimaraens.

☞ Uma vacca com uma cria, por preço comodo: no Arrombado, sobrado defronte do banheiro.

☞ Uma purção de tamarindos em rama: na rua da Cadeia do Recife, botica D. 4.

☞ Prezuntos de Lisboa a libra 300 rs.
Bocetas de marmelada....... a 160 rs.
Doces de calda a libra........ a 200 rs.
Bixas do porto de todos os tamanhos: na praça da Boa-vista, venda junto a botica do Braulio, D. 9.

☞ Camas de lona a 4$ rs.: no Aterro da Boa-vista, D. 16.

☞ Uma escrava, cabinda, de 24 a 25 annos, sabe ensaboar, e vender: annuncie.

☞ A posse de um terreno no fim da rua de S. Rita Nova, com 72 palmos de frente, fundos até a baixa Mar, e faz esquina com a rua que atravessa pelo fundo da Igreja de S. Joze, cujo terreno se acha todo estaquiado, e parte ja atterrado, com mais de 1200 palmos de pedra de dentro, capaz de formar parte do caes do mesmo terreno: na rua do Collegio, 1.º andar da caza em que mora o Dr. Guimaraens.

☞ Uma negra, de loanda, mossa, sabe engomar, ensaboar, cozinhar, e vender: em fora de portas, N.º 179.

☞ Além d'um regular sortimento de fazendas inglezas, há meias d'algodão para meninas de 4 a 15 annos, e para meninos de 8 a 16: na loje de Manoel Joze Gonçalves Braga, junto ao arco de S. Antonio.

☞ Uma caza grande de telha, e taipa, no Caxangá: na rua Direita, padaria defronte do beco da penha.

☞ Rapè Princeza de Lisboa, da Bahia, e areia preta, chá Isson da primeira sorte, perola, aljofar, e imperial em caxinhas de 2 libras e meia, excellente tinta de escrever ingleza, dita mais ordinaria, graxa de dar lustro sem percizar de escova, dita 97, fita de trança, dita branca, botões de unha, ditos de seda, pilolas de familia, bixas de superior qualidade, e outras muitas miudezas: na praça da Independencia, loje N.º 20.

☞ Uma venda em Olinda, rua de S. Bento, N.º 27: na mesma.

☞ Um negro canoeiro: na rua Nova, fabrica de caldereiro, D. 14.

☞ Uma canoa aberta, nova, e leve para carreira, que pega em 8 a 10 pessoas: na mesma fabrica acima.

☞ Um negro mosso, e uma negra tãobem mossa, boceteira, e boa vendedeira: na mesma fabrica acima.

☞ Na loje do Serafim da rua do Crespo, alem das obras de ouro, e filagrana já por outras vezes annunciadas; ricas ataças de brilhantes de primeira qualidade, brincos, abotoaduras, e alfinetes de peito, todas estas obras são de brilhantes de boa qualidades, e as pessas de muito bom gosto, por serem escolhidas em Lisboa, por quem tem voto na materia.

☞ Compendio de Geometria Pratica e de Gramatica Portugueza, para uso das Aulas primarias, pelo Professor S. H. de Albuquerque: na praça da Independencia, N.º 37 e 38.

☞ Compendios da Doutrina Christã pelo mesmo: na loje do enquadernador, na mesma praça ao sair para a rua dos Quarteis; e em Olinda todos estes Compendios na loje do Snr. João Nicolao, rua do Coxo, onde tãobem ha cartas de Abc para meninos.

☞ A armação nova d'uma loje, com trez titeiros envidraçados: em Olinda, rua de Mathias Ferreira, sobrado N.º 4.

☞ Um violão pouco uzado, e de muito boas vozes, por preço comodo: na mesma caza.

☞ Uma olaria sita na margem do rio Monteiro, com uma canoa cavilhada de cobre, e 5 quartaos, tudo pertencente ao cazal do falescido João Ribeiro d'Oliveira Carneiro: na rua do Livramento, D. 10, 2.º andar, ou á fallar com Bernardo Antonio de Miranda, defronte d'Alfandega velha, até as 9 horas da manhã.

## ALUGUEIS.

Quem quiser tomar em aluguel uma canoa aberta que pega seis centos tijollos de alvenaria procure na rua do Rosario estreita D. 31, ou na loja da Praça D. 2.

## ARRENDAMENTO.

Arrenda-se um 2.º andar e sotão na praça da Boa-vista; os perdentes dirijão-se a rua dá Cruz n. 56.

## PERDAS.

Na ultima oitava do Espirito Santo, desapareceo um carneiro, môxo, em grão, tem em uma orelha 4 cortes, e n'outra 2; quem o tiver achado, ou d'elle tiver noticia, dirija-se a caza confronte ao armazem de sal, N.º 11, onde mora Antonio Victorino Gomes, o qual recompençará.

## FURTO.

No primeiro de Junho pelas 11 horas da noite furtou-se de uma casa sita na rua da Ribeira em Olinda D. 18 perto da cadeia um cordão de ouro com o pezo de 24 oitavas e meia, com os colxetes delgados, e um relogio tambem d'ouro, com vidro em cima cuja caixa está alguma cousa maxucada pelos lados, com uma chave do mesmo metal, grande, e mal feita fingindo uma lira: quem achar, ou o possuir dirija-se a dita casa, que terá quinze patacoens de gratificão.

☞ Furtarão no dia 5 do corrente de sima de uma mesa uma caixa de prata nova com 21 oitavas e meia, tendo no tápo as seguintes letras muito mal feitas J. G. R. Roga-se a quem for oferecida hája de não a comprar, e sim tomar e levar ao abaixo assignado que recompensará generosamente no Botequim atraz do quartel da Policia.

Francisco Antonio Ferreira Farofa.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

Lourenço, cabra claro, seco do corpo, de 16 annos, farçola, olhos pretos, e não pequenos; fugio no dia 10 de Maio p. p. levou camisa e siroula de algodãosinho servidas, calsa de duraque vermelho, tem uma prega atraz por ter sido de outra pessoa maior, sem chapeo: os aprehendedores levem-no em Olinda rua do Côxo D. 9, ou em Santo Antonio rua do Queimado D. 2, que se lhe satisfará generosamente.

☞ Offerece-se 100$000 reis a premio a quem aprehender um escravo por nome Manoel de nação Cabinda, fugido em 6 de Março p. p., com os ignaes seguintes: he bastante baixo e groço do corpo, e tem de menos os dedos polegares de ambas as mãos: os aprehendedores levem-no ao largo do Corpo Santo a casa do Snr. Mamede 1.º andar.

☞ Manoel, criôlo, de 16 a 20 annos, seco, estatura proporcionada, rosto comprido, naris chato, fulo, tem uma sicatris nas costas d'uma facada, e é conhecido entre os outros por Manoel cabrinha; fugido a 29 de Maio: á rua do Crespo, D. 5.

☞ Roza, angica, 20 annos de idade, altura regular, côr preta, muito ladina, puva pela perna direita, com um unheiro no dedo polegar da mão direita, e uma sicatris em sima da sobrancelha direita; fugida no dia 5 do corrente, com vestido de chita, e pano da costa: áo beco da polé, sobrado D. 1.

☞ Jozefa, da costa, de meia idade, baixa, e magra; fugida a 2 do corrente, com vestido de paninho de babado largo, saia de chita azul por sima, panno da costa azul com listras brancas, e um toboleiro com miudezas: á rua Velha, venda da esquina que volta para a rua d'Alegria.

*Taboas das marés cheias no Porto de*

***Pernambuco.***

| Dias de Lua. | Hora da 1. preamar. | |
|---|---|---|
| 22—Segunda | - 10h. 30 m | Tarde |
| 23—T: | - 11—18 » | Tarde |
| 24—Q: | - 12— 6 » | Man. |
| 25—Q: | - 0—54 » | Man. |
| 26—S: | - 1—42 » | Man. |
| 27—S: | - 2—30 » | Man. |
| 28—D: | - 3—54 » | Man. |

PEN. NA TIP., DO DIARIO 1836.